



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 162/17



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Ederson Cordeiro Leal - ME, CNPJ 17.050.449/0001-67, **Licença de Operação**, para a atividade Tratamento químico para preservação de madeira e silvicultura, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 17°54'42,1" e Long/X 42°51'59,8" no Município de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 29381/2012/002/2013.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS CONDICIONANTES, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 16/01/2021.

Diamantina, 16 de janeiro de 2017

Angelo Márcio Gomes de Melo

Angelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha
SUPRAM JEQ



014755